



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do carnaval de 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição cultural brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 41.231 de 17 dezembro de 2025, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2026; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas repartições e órgãos públicos em seu território, para que seja conferida maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados a seus munícipes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e no dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, retornando o expediente do serviço público no dia 19 (quinta-feira) de fevereiro 2026.

Parágrafo Único – O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, em especial, com o atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL FELIPE JORGE e CENTRO DE IMAGEM VER^a. ÁUREA SPINDOLA, os serviços de limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, assegurando a integral preservação e funcionalidade dos serviços essenciais e emergenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 45/2026, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 10/02/2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria nº 01/2025